

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2013-SEIL QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de ENÉAS MARQUES, CNPJ n.º 76.205.657/0001-57, com Sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, Centro, CEP 85630-000, Enéas Marques – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, brasileiro, portador do RG n.º 6.026.356-6 e CPF n.º 035.948.379-80, com domicílio especial na Avenida Joaquim Bonetti, 579, Centro, CEP 85630-000, Enéas Marques – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 034/2013, celebrado em Curitiba, na data de 30/08/2013, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 6.666 Km de extensão em pontos críticos, com 5,40m de largura perfazendo um total de 35.996,40m², no Trecho 1: Rio Vitória com 330,0m; Trecho 2: Km 29 com 485,00 m; Trecho 3: Arroio Empossado com 950,0 m; Trecho 4: Rio Areia com 1.100,00 m; Trecho 5: Arroio Empossado com 350,0 m; Trecho 6: Arroio Empossado com 505,0 m; Trecho 7: Rio Bocó com 430,0 m; Trecho 8: Rio Bocó com 106,0 m; Trecho 9: Mata Fome com 650,0 m; Trecho 10: Pinhalzinho com 365,0 m; Trecho 11: Pinhalzinho com 355,0 m; Trecho 12: Pinhalzinho com 205,0 m; Trecho 13: Pinhalzinho com 205,0 m; Trecho 14: Alto Pinhal com 630,0 m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 31/2013, constantes às fls. 06/12 e 47/49 do PI 11.836.161-0". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 14.009.956-2 apenso ao 11.836.161-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

2

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada e ampliação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 034/2013, conforme o Ofício nº 039/2016 (fls. 03 do P.I. 14.009.956-2) do Prefeito de Enéas Marques corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 12 do P.I. 14.009.956-2) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 19 do P.I. 14.009.956-2).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica retomado e ampliado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de abril de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04/05 do protocolo integrado 14.009.956-2.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2

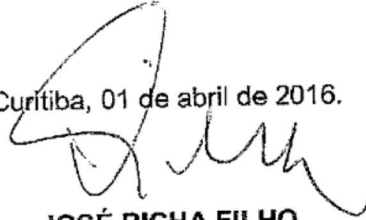
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

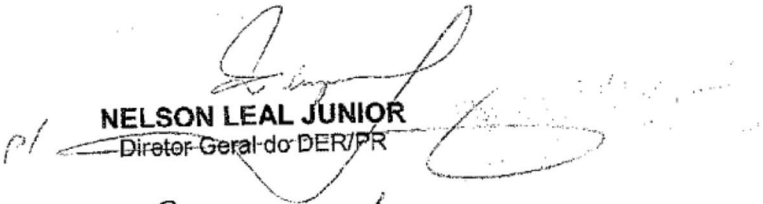


2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2013

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2016.


JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR


MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito de Enéas Marques

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.009.956-2 apenso ao 11.836.161-0.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Enéas Marques.

OBJETO: A retomada e ampliação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 034/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado e ampliado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de abril de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de setembro de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32098/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.879-7 apenso ao 11.973.250-6.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

OBJETO: A retomada e redução do prazo de execução e a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 038/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de março de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de agosto de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32112/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.097.455-8 apenso ao 11.882.958-1.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Bom Sucesso do Sul.

OBJETO: A retomada do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 044/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 26 de fevereiro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 25 de agosto de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32108/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.097.407-6 apenso ao 11.973.244-1.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Nova Santa Rosa.

OBJETO: A retomada e prorrogação dos prazos de execução e vigência, do Convênio nº 046/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de janeiro de 2018.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 30 de junho de 2018.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32130/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.510.058-9 apenso ao 11.878.102-3.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Santa Izabel do Oeste.

OBJETO: A retomada e redução do prazo de execução, a prorrogação da vigência, do Convênio nº 057/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de março de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de agosto de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32103/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 13.972.954-4 apenso ao 07.966.084-1.

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Barracão.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência, do Convênio nº 030/2012.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de maio de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 24 de novembro de 2016.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32099/2016